

» Patrocinadores Oficiais



COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº 263

ÉPOCA: 2012/2013

DATA: 23.Mai.2013

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Justiça da Federação Portuguesa de Basquetebol em 21 de Maio de 2013, deliberou:

"ACORDAM NO CONSELHO JURISDICIONAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL O Sr. Presidente do Montijo Basket Associação, veio interpor recurso do despacho de 14.02.13, da Direcção da FPB no qual, foi decidido o não preenchimento de uma vaga na Taça Nacional de sub-18, decorrente da desistência da Juventude Basquetebol Clube, uma vez que este clube não terá participado a sua desistência dentro do prazo previsto no Regulamento de Provas para a sua substituição.

O recurso é tempestivo e o recorrente tem legitimidade.

Alega, o recorrente, em síntese, o seguinte:

"(...) que caso tivessem sido aplicados correctamente os regulamentos e demais disposições em vigor, a vaga aberta pela desistência do Juventude BC, teria sido ocupada pelo MBA(...)"

A entidade recorrida alegou, em síntese, que não foi preenchida a vaga deixada pela desistência do Juventude Basquetebol Clube, porquanto a desistência não foi comunicada em devido tempo, mas "(...)a prioridade na substituição seria da AB Algarve(...)" .

Tudo visto e ponderado cumpre decidir:

Encontra-se provado que o Juventude Basquetebol Clube comunicou a desistência á FPB de participar na Taça nacional de sub-18 no dia 5 de Fevereiro de 2013.

De acordo com a Conferência do Nacional do Calendário/2012 e a Calendarização e Aspectos Regulamentares época 2012/13 a Taça Nacional de sub 18 tem início no dia 17.02.13.

Consequentemente a comunicação de desistência do Juventude Basquetebol Club ocorreu 12 dias antes do início da prova em causa.

O nº2 do artº. 177 do RG, dispõe que "Em provas nacionais(...) um clube que desiste antes do primeiro sorteio da prova em que está inscrito, pode ser substituído desde que comunique a sua desistência com quinze dias de antecedência em relação á data do início da prova.

A inscrição de eventual clube substituto poderá ser efectuada 13 (treze) dias antes do início da prova."

Ora, no caso em apreço o clube desistente ao efectuar a sua comunicação 12 dias antes do início da prova impediu a inscrição de qualquer outro clube na prova da Taça nacional de sub-18.

Assim, resulta provado que a desistência do Juventude Basquetebol Clube não foi efectuada dentro do prazo previsto no Regulamento de Provas – nº2 al.a)art. 177º- impedindo desta forma que fosse realizada a substituição do desistente .

Termos em que a decisão sob recurso deve manter-se com as necessárias consequências legais.

Lisboa, 21 de Maio de 2013.

O Conselho de Justiça
Dr. João Grade Silvestre (Relator)
Dr. Rui Bandeira (Presidente)
Dr. Fernando Carvalho
Dr. Fernando Taborda
Dr. Gonçalo Mexia"

LISBOA, 24 DE MAIO DE 2013.

A DIRECÇÃO



» Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV
Desenvolvimentos e Inovação

DietSport
www.dietsport.com

SPORT+TV



Teprel
A Colar dos Teus Clientes



OKI



» Parceiros Oficiais



fonte viva